



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 122/2025

Termo Aditivo ao Contrato n. 067/2020, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar os Cartórios das 5ª e 86ª Zonas Eleitorais de Brusque, autorizado pelo Senhor Maximiniano Simões Sobral, Diretor-Geral Substituto, à fl. 231 do PAE n. 24.385/2020, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa SLK Administradora de Bens Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor Rafael Alexandre Machado, inscrito no CPF sob o n. ***.244.909-**, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa SLK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., estabelecida na Rua Carlos Appel, 47, sala 01, Bairro Centro, Brusque/SC, CEP 88350-140, telefone (47) 9 8843-9094, inscrita no CNPJ sob o n. 04.868.483/0001-00, doravante denominada LOCADORA, neste ato representada por seu Administrador, Senhor Laerte Kohler, inscrito no CPF sob o n. ***.547.409-**, residente e domiciliado em Brusque/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato n. 067/2020 fica prorrogado até 17/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 067/2020.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas

partes abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 16 de setembro de 2025.

LOCATÁRIO:

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

LOCADORA:

LAERTE KOHLER
ADMINISTRADOR